

**EDITAL N° 007/INT/2021 - RESULTADO DE RECURSOS**

PROCESSO N° 23106.038190/2021-98

O Secretário para Assuntos Internacionais, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado de Recursos à Homologação de Inscrições para seleção de candidato/a a duas bolsas para o Programa Online Freie Universität Berlin International Summer and Winter University (FUBiS) Term III 2021.

**Recurso 01**

CPF Candidato: 061.439.121-06

Recurso: Requisito a a possibilidade de que a Universidade de Brasília possa considerar o histórico escolar de aluno do curso de Línguas Estrangeiras Aplicadas, tendo como precedente o edital n° 05/2021, que abriu essa possibilidade aos alunos do curso, uma vez que eles possuem contato direto e ininterrupto com a língua inglesa, uma das línguas requisitadas no edital n° 07/2021, durante a graduação. Em caso de indeferimento da requisição anterior, requisito à Assessoria de Assuntos Internacionais que possibilite o envio de documento correto que comprove, nos termos do edital n° 07/2021 e da decisão da Assessoria, conhecimento de língua estrangeira.

Resposta: O edital não impede a apresentação de qualquer certificação, porém o item 7.2.1 exige que certificados de idioma que não contenham o nível de proficiência de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (Anexo II) **devem conter declaração anexa da instituição emissora do certificado que identifique o nível de proficiência de acordo com o CEFRL**. Também não é possível a submissão de novos documentos comprobatórios de proficiência durante o prazo recursal, uma vez que o edital só acolhe recursos por vício de forma, de acordo com o item 9.1.

Decisão: Recurso não acolhido nos termos do edital.

**Recurso 02**

CPF Candidato: 070.388.811-08

Recurso: Meu certificado (TOEFL ITP) foi considerado inválido, de acordo com o item 7.2. Contudo, não havia informação precisa no edital sobre por quanto tempo cada tipo de certificado é considerado válido - tampouco consta no corpo do certificado qualquer informação sobre data de validade. Peço também que considerem que nem todas as instituições ou processos seletivos possuem o mesmo critério com relação à validade dos certificados, esse mesmo certificado foi considerado válido como comprovação em diversos outros processos em que participei dentro da minha instituição, a Universidade de Brasília. Por esse motivo, considero que teria sido essencial a exposição dos critérios para validade de cada tipo de certificado no edital, e que fui prejudicado pela falta dessa informação, pois se soubesse, poderia ter me programado para oferecer uma certificação adequada. Diante do exposto, peço que considerem o segundo certificado enviado por mim, meu diploma do curso de idiomas, com a declaração da instituição onde me informei demonstrando a equivalência do curso com o nível C1 de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas. Segue em anexo (no espaço indicado para comprovante de inscrição, na falta de outro espaço mais adequado) o certificado e a declaração da instituição. Agradeço pela atenção e peço que considerem a especificidade do meu caso.

Resposta: Não cabe ao edital incluir o prazo de validade de todo e qualquer certificado de proficiência existente no mercado. As regras de seleção devem seguir as normas presente no Edital 07/INT/2021, e não observar regras de outros editais da Universidade de Brasília. Também não é possível a submissão de novos documentos comprobatórios de proficiência durante o prazo recursal, uma vez que o edital só acolhe recursos por vício de forma, de acordo com o item 9.1.

Decisão: Recurso não acolhido nos termos do edital.

---



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Pereira de Almeida, Secretário(a) da Secretaria de Assuntos Internacionais**, em 22/04/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6580512** e o código CRC **E2C0B927**.

---